



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, o qual nomeia a Sra. ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES, como secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 22/01/2024, as servidoras abaixo citadas para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2024.01.18.02, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com a empresa T. T. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.**

I – Gestor do contrato: Sandra Antônia Alves da Silva, matrícula nº 123909;

II – Fiscal do Contrato: Larissa Thais Brito da Silva, matrícula nº 112678.

**Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.**

**Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.**

**Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.**

**Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das atribuições legais a**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 22, 01, 2024
Servidor/Matrícula N° 



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de janeiro de 2024.

ELEN CRISTINA DA  
CRUZ

ALVES:57249369253

Assinado de forma digital por ELEN  
CRISTINA DA CRUZ ALVES:57249369253

**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**

**SEMED**